



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Administração 2005 /2008

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 829, de 10 de Janeiro de 2007

**Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial no
Valor de R\$ 527.000,00.**

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 527.000,00 (Quinhentos e vinte sete mil reais), consignando ao Orçamento para o exercício de 2007 as seguintes dotações orçamentárias:

2.05- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.016	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
12.361.16.1.54	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 200.000,00

2.08- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

2.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.007	Ações Assistenciais	
08.244.007.2.0098	Auxílios a Pessoas Carentes	
3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita.....	R\$ 250.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 37.000,00
Total		R\$ 327.000,00

Total Órgão 2 -----R\$ 527.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Administração 2005 /2008

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

Unidade 99 - Reserva de Contingência

Sub Unidade 0 - Reserva de Contingência

99.999.999.2.0087 - 3.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$	527.000,00
-------------------------------	-------------------------	-----	------------

Total da Unidade 99		R\$	527.000,00
---------------------	--	-----	------------

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor com data retroativa á 03/01/2007.

Matias Barbosa, 10 de Janeiro de 2007.


Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal